



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 413/2026/PGM

Vilhena/RO, 18 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 3.474/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 18 05 2026
Hora: 10h27
Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b4087bfe-4b3f-4758-8430-c38f019e37d9>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.474, DE 18 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, com a finalidade de viabilizar a reformulação administrativa para remanejamento do valor da Emenda Impositiva nº 283/2025, conforme solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores, formalizada por meio do Ofício nº 071/2026/GVAM.

Considerando que a referida Emenda foi originalmente destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo remanejada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária a fim de possibilitar a correta alocação do recurso e sua posterior execução pelo FUMUCRAD.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=79c53d3f-8883-4fbc-8a10-104a55501831>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.474 , DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguir discriminada:

| | | | |
|--|-----------------------------|-----|-----------|
| Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| 0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais | | | |
| 3350.43.00.00 | 15000003 Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

| | | | |
|--|-----------------------------|-----|-----------|
| Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS | | | |
| 0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais | | | |
| 3350.43.00.00 | 15000003 Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ | 30.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:37 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Anderson Motorista



OFICIO Nº 071/2026/GVAM

Vilhena, 24 de fevereiro de 2026

À
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Assunto: Solicitação de retificação de destinação orçamentária

Venho, por meio deste, em resposta ao ofício 072/2026 informar que diante da irregularidade dos beneficiários, das emendas impositivas nº283 e 286/2025 sera destinadas para:


Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir
Ação: Firmar Parcerias Com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais **R\$ 50.000,00**

Beneficiário: ASMON - ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09
CNPJ: 09.291.851/0001-05
Endereço: Rua Ana Neri , nº 6769, Bairro Alto Alegre , Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: atender aos fins sociais com apoio financeiro as necessidades e projetos da entidade, de acordo com o plano de trabalho que sera oportunamente apresentado.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a alteração do órgão destinatário.

Certo de contar com a atenção e compreensão de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ANDERSON KOZOWSKI
 24/02/2026 09:08:20

ANDERSON MOTORISTA
Vereador

